



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.012, de 27 de setembro de 2017

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.445, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ubá - UBAPREV, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

04 0 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
04 01 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
09 272 0068 6.004 - Manutenção das Atividades de Perícias Médicas do UBAPREV
Ficha: 0022 - 3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar abertos pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

04 0 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
04 01 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
09 122 0001 6.005 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Administrativa
Ficha: 0007 - 3390 34 - Outras Despesas com Pessoal, Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor: R\$ 3.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de setembro de 2017


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças